



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

Centro Desenvolvimento Social Convida - CONVIDA

DATA DE ENTREGA

28/02/2014

EMENTA:

"Sugere projeto de lei que regulamenta a profissão de Conselheiro em Dependência Química".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____

Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 114/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Centro Desenvolvimento Social Convida - CONVIDA.

CNPJ: 18.677.335/0001-04

Tipos de Entidades:

(X) Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros

Endereço: Av. dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** 27.913-181

Fone/Fax: (22) 30516220 / (22) 998257882

Correio-eletrônico: cd.convida@bol.com.br

Responsáveis: Ebenezer Ribeiro - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 28 de fevereiro de 2014.


Cláudio Ribeiro Paes
Secretário



e-mail: cd.convida@bol.com.br



Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabú, Carapebus, Quissamã/RJ.

C.N.P.J : 18.677.335.0001 – 04

Tel: (22) 30516220 (22) 998257882

Avenida dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba – Macaé – RJ.

OF.07/2014

Congresso Nacional

Câmara dos Deputados

Comissão Legislativa Participativa (CLP)

Srº Presidente

Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabú, Carapebus e Quissamã/RJ, vem a V. Excelência apresentar um Projeto de Lei para regulamentar a Profissão de Conselheiro em Dependência Química cujo motivo desta solicitação é para atender aos anseios da Classe. Estamos apresentando a Sugestão de um Projeto de Lei para que seja apreciado pela Comissão Legislativa Participativa.

Criar Projeto de Lei para Regular a profissão de Conselheiro em Dependência Química.

Projeto de Lei nº



Conforme Artigo.

Art. 1º Fica regulamentada a profissão de Conselheiro em Dependência Química.

Art. 2º será implantado CBO para regulamentação da profissão de Conselheiro em Dependência Química.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dede já agradeço em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Ebenézer Ribeiro

Macaé, 17 de Fevereiro de 2014

Convida

Presidente

Ebenezer Ribeiro
Presidente
CONVIDA